



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.700
Processo: 00.005726/2024-14
Interessado: Confea

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0030/2025

Homologa a Decisão Nº 5/252-CD, que aprovou o resultado definitivo do processo de seleção objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 (1053749), conforme a planilha 1126404.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 24 de janeiro de 2025, apreciando a Deliberação nº 005/2025-CD, e considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005726/2024-14; considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1941/2024 (1052153), de 30 de setembro de 2024, o Plenário do Confea aprovou o seguinte: "1) Instituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos com as sugestões de composição estabelecidas no despacho GRE (1047899). 2) Instituir Comissão de Acompanhamento e avaliação destinada a acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com entidades de classe mediante termo de colaboração ou termo de fomento, com as sugestões de composição estabelecidas no despacho GRE (1047899). 3) Definir a indicação de um Conselheiro Federal para compor a Comissão de Seleção e um para compor a Comissão de Acompanhamento, conforme despacho GRE (1047899). 4) Indicar, por aclamação, a Conselheira Federal Ana Adalgisa Dias Paulino, para compor tanto a Comissão de Seleção como a Comissão de Acompanhamento"; considerando que por meio do Despacho GRE 1053441, de 30 de novembro de 2024, a Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE encaminhou as minutas do Edital de Chamamento Público 3 e seus anexos, para apreciação e manifestação dessa AGS; considerando que por meio do Parecer 159 (1053635), de 30 de setembro de 2024, o Setor de Advocacia Consultiva - Adcon instruiu os autos nos seguintes termos: "Ante o exposto, considerando os elementos que constam nos autos até o momento, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade não sujeitos ao crivo da presente análise, conclui-se, do ponto de vista estritamente jurídico, em sede de controle prévio de juridicidade, pela possibilidade do regular prosseguimento do feito, visando o lançamento do Chamamento Público do Confea nº 001/2024, tendo em vista as justificativas constantes dos autos, e a adequação e conformidade do Edital (1053229) e seus Anexos, desde que sejam realizados os apontamentos indicados nos parágrafos 18, 22 e 23"; considerando que por meio do Despacho PRES 1054309, de 01 de outubro de 2024, encaminhou os autos à Superintendência Administrativa e Financeira - SAF, nos seguintes termos: "Autorizo a continuidade da instrução processual, nos termos encaminhados pela Gerência de Relacionamento com as Entidades, conforme o Despacho GRE (SEI nº 1053761), obedecidos os preceitos legais"; considerando que foi juntada aos autos a Publicação Chamamento nº 3 - DOU de 03/10/2024 (1055006); considerando que por meio do Despacho SAF 1055970, de 03 de outubro de 2024, a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF encaminhou os autos à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, nos seguintes termos: "Face a publicação do extrato do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 no DOU S-3 de 03/10/2024 (SEI nº 1055006), restituímos os autos para continuidade de demais providências; considerando que por meio do Despacho GRE 1119773, de 06 de janeiro de 2024, a Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE encaminhou os autos à Advocacia Geral do Sistema - AGS, nos seguintes termos: "A GRE em seu Despacho (SEI 1053761), encaminhou os autos à Presidência do Confea, informando que todos os apontamentos indicados pelo Parecer ADCON nº 159/2024 (SEI 1053635), foram acatados em sua integralidade e que sendo assim, aguardava autorização superior para prosseguimentos do feito, o que foi autorizado por meio do Despacho PRES (SEI 1054309)"; O Edital de Chamamento Público do Confea nº 003/2024 (SEI 1053749); Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância (SEI 1053750); Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições (SEI 1053751); Anexo III - Declaração de Endereço e Funcionamento (SEI 1053752); Anexo IV - Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019/14 (SEI 1053753); Anexo V - Declaração de Contabilidade Regular (SEI 1053754); Anexo VI - Declaração de Compatibilidade Preços Mercado (SEI 1053755); Anexo VII - Plano de Trabalho, baseado Lei nº 13.019 (SEI 1053756); Anexo VIII - Requerimento da Parceria (SEI 1053757); Anexo IX - Declaração Comprovação de Experiência Prévia (SEI 1053758); Anexo X - Minuta do Termo de Fomento (SEI 1053759), e Anexo XI - Portaria nº 442/24 - Normatização Parcerias (SEI 1053760) foram lançados e disponibilizados no site do Confea, onde, estão sendo devidamente divulgados os resultados das fases de verificação documental (caráter eliminatório) e de análise técnica (caráter classificatório), de todos os projetos inscritos, identificando os projetos habilitados e os classificados de acordo com os prazos estipulados no edital. Desta forma, considerando o volume de processos em matéria idêntica e recorrente, aliado ao fato de a atividade jurídica exercida no caso, se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, solicitamos manifestação jurídica com caráter de Parecer Referencial, tendo como objeto a análise da regularidade jurídica dos futuros contratos a serem firmados com base na Minuta do Termo de Fomento (SEI 1053759), anexo aos autos"; considerando que foram juntados ao Processo os seguintes documentos: Planilha de Dados - TERMO DE FOMENTO 2024 (1126404), Anexo Linha 1 - Planos de Trabalho do 1º ao 50º Colocado (1126405), Anexo Linha 2 - Planos de Trabalho do 1º ao 23º Colocado (1126406), Anexo Linha 3 - Planos de Trabalho do 1º ao 50º Colocado (1126407), Anexo Desclassificadas (1128632), Anexo Critérios de Pontuação PLANO DE TRABALHO (1126426); considerando que na sequência foram novamente juntados aos autos o Parecer 159 (1053635) e o Despacho AGS 1053737, bem como os seguintes documentos: Edital de Chamamento Público 003/2024-GRE (1053749), Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância (1053750), Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições (1053751), Anexo III - Declaração de Endereço e Funcionamento (1053752), Anexo IV - Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019_14 (1053753), Anexo V - Declaração de Contabilidade Regular (1053754), Anexo VI - Declaração de Compatibilidade Preços Mercado (1053755), Anexo VII - Plano de Trabalho, baseado Lei nº 13.019 (1053756), Anexo VIII - Requerimento da Parceria (1053757), Anexo IX - Declaração Comprovação de Experiência Prévia (1053758), Anexo X - Minuta do Termo de Fomento (1053759), Anexo XI - Portaria nº 442/24 - Normatização parcerias (1053760), Despacho GRE 1053761, Despacho PRES 1054309, Publicação Chamamento nº 3 - DOU de 03/10/2024 (1055006); considerando que por meio do Despacho SAF 1055970, de 03 de outubro de 2024, a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF restituiu os autos à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, nos seguintes termos: "Face a publicação do extrato do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 no DOU S-3 de 03/10/2024 (SEI nº 1055006), restituímos os autos para continuidade de demais providências; considerando que por meio do Despacho GRE 1128026, de 21 de janeiro de 2025, a Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE encaminhou os autos à Presidência do Confea - PRESI, nos seguintes termos: "... submetemos os resultados da Comissão de Seleção à apreciação da Presidência, com a sugestão de encaminhar as decisões do processo ao Plenário, em conformidade com as diretrizes institucionais e as normas aplicáveis"; considerando o item 10.8 do Edital de Chamamento Público do Confea nº 003/2024 (1053749) preceitua nos seguintes termos: "10.8 Após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Conselho Diretor homologará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção"; considerando que o Conselho Diretor, apreciando a matéria, exarou a Decisão CD nº 5/2025, com o seguinte teor: "1) Homologar o resultado definitivo do processo de seleção objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 (1053749), conforme a planilha 1126404; 2) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, consoante o disposto no art. 25 da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016"; e considerando que os arts. 25 e

26 da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, preceitua nos seguintes termos: "Art. 25. O Plenário do Confea ou o Plenário do Crea, conforme o caso, homologará o resultado do julgamento. Parágrafo único. A homologação do resultado do chamamento público não gera direito para a entidade de classe à celebração da parceria. Art. 26. O resultado homologado pelo Plenário do Confea ou pelo Plenário do Crea, conforme o caso, será divulgado em seus respectivos sítios oficiais na internet"; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Decisão CD nº 5/252, que aprovou o resultado definitivo do processo de seleção objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 (SEI nº 1053749), conforme a planilha 1130950. Presidiu a votação o **Diretor NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, AMARILDO ALMEIDA DE LIMA, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CELIO DE OLIVEIRA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO, GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, GUTEMBERG FARIA RIOS, LEONARDO DUARTE PIMENTEL, MARCOS DA SILVA DRAGO, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, OSMAR BARROS JÚNIOR, PAULO MAURICIO OLIVEIRA PINHO e SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Gicely da Silva Paixão, Assessor(a)**, em 24/01/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 24/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130934** e o código CRC **D1A420C9**.